



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

#### Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

- Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera a Directiva 2007/46/CE.COM (2007) 593 Final, relativo à homologação de veículos a motor a hidrogénio, em execução do disposto no artigo 95.º do Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a qual se concorda, não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade, de acordo com o artigo 3.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Parecer**

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 25 de Junho de 2008

O DEPUTADO RELATOR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

---

(Nuno Magalhães)

(Vitalino Canas)